



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

JULIANE SANTOS FERREIRA, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento verbal de pessoa interessada, CERTIFICO E DOU FÉ, que, revendo os livros de registro imobiliário existentes em meu poder, encontrei as seguintes informações acerca do imóvel matriculado sob nº **12.029**:

Matrícula nº 12.029 **Livro nº 2-CM** **Fls. 19** **Data 29/10/2013** **Ficha: 01**

Imóvel: Um lote de terreno, localizado na Rua Projetada "A", s/nº, do **Loteamento "Recanto dos Pássaros"**, denominado **Lote 14- Quadra-A**, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Capela/SE; com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco **56**, situado no limite com **Rua Projetada A**, definido pela coordenada geográfica de latitude **86°02'54,25" Norte** e longitude **276°35'37,35" oeste**, Datum **SAD-69** e pela coordenada plana UTM **9.921,172 m Norte** e **5.011,369m leste**, referida ao meridiano central **39° EGr**, deste, confrontando neste trecho com o **Lote 15** no quadrante **Nordeste**, seguindo com distância de **17,003m** e azimute plano de **163°59'21"** chega-se ao marco **57**, deste confrontando neste trecho com a **propriedade do Sr. Pedro Santos**, no quadrante **Sudeste**, seguindo com distância de **5,500 m** e azimute plano de **255°11'24"** chega-se ao marco **53**, deste confrontando neste trecho com o **lote 13**, no quadrante **Sudoeste**, seguindo com distancia de **17,016m** e azimute plano de **343°59'25"** chega-se ao marco **52**, deste confrontando neste trecho com a **Rua Projetada A**, no quadrante **noroeste**, seguindo com distância de **5,500m** e azimute plano de **75°19'10"** chega-se ao marco **56**, ponto inicial da descrição, **perfazendo assim uma área total de 93,53 m²**.

Proprietário: **RENATO LIMA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, gerente de produção agrícola, portador do RG nº 7579623-SSP/MG e do CPF nº 965.440.826-00, residente e domiciliado na Praça Augusto Ribeiro, 224, centro, nesta cidade de Capela/SE.

Registro Anterior: sob nº **11.653** - **Livro nº 2-CJ - Fls.46**, deste Cartório, em 29/10/2013.

O referido é verdade dou fé. O Oficial Substituto, Alex Santos Souza.

R- 1-12.029: Em 04 de Abril de 2014 - COMPRA E VENDA - Procede-se ao Registro da Escritura Particular de Compra e Venda, datada de 04 de Abril de 2014; em conformidade com o Art. 221, Parágrafo II, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, **HUGO ROQUE DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, pedreiro aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 267768, expedida por SSP/SE e do CPF nº 267.631.255-34, residente e domiciliado na Praça Manoel Cardoso Souza, 65, centro, nesta cidade de Capela/SE, adquiriu de compra pelo valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** à **RENATO LIMA DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileira, tabelião, portador da carteira de identidade RG nº 7.579.624, expedida por SSP/MG e do CPF nº 965.440.826-00 residente e domiciliada na Praça Augusto Ribeiro, 224, centro, nesta cidade de Capela/SE, o imóvel constante da presente matrícula. Não houve condições. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 04 de Abril de 2014. O Oficial Substituto, Alex Santos Souza. Emolumentos: R\$ 290,00; FERD: R\$ 58,00; Selo: R\$ 0,07; Total: R\$ 348,07. Selo: DA1223800.

AV. 2-12.029: Em 05 de Junho de 2014 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta Averbação a requerimento da proprietário **Hugo Roque dos Santos**, brasileiro, divorciado, pedreiro, aposentado, portador da carteira de identidade RG nº 267768, expedida por SSP/SE e do CPF nº 267.631.255-34, residente e domiciliado na Praça Manoel Cardoso Souza, 65, centro, nesta cidade de Capela/SE e em conformidade com o Artigo 30, VIII, da Lei 8.212/91 combinado com o Artigo 278 do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99, no Alvará de Construção nº 84/2014, datado de 13 de Maio de 2014 e no Habite-se nº 45/2014, datado de 02 de Junho de 2014, emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - Prefeitura Municipal de Capela/SE, na Planta Baixa acompanhada de Memorial Descritivo e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00027044242410090623 assinados pelo Técnico em Construções Prediais - José Carlos Lima de Alemão, CREA 12722/DT-SE, da **construção residencial do tipo unifamiliar; localizada a Rua Projetada A, nº 74, Quadra A, Loteamento Recanto dos Pássaros, Bairro Aeroporto**, nesta cidade de Capela/SE; com os seguintes limites e confrontações: **frente** para o **norte**, medindo **5,50m**, limitando-se com a Rua Projetada A; **fundo** para o **sul**, medindo **5,50m**, limitando-se com o imóvel pertencente a Pedro dos Santos; **lado direito** para o **leste**, medindo **12,70m**, limitando-se com o lote nº 15 da Quadra-A e **lado esquerdo** para o **oeste**, medindo **12,70m**, limitando-se



com o lote nº 13 da Quadra-A; perfazendo uma **área construída de 69,82m²** e seu respectivo terreno uma área de **93,53m²**; contendo a seguinte caracterização interna: 01 Garagem; 01 Sala de estar; 02 Quartos; 01 WC social, 01 Cozinha e 01 área de serviço. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 05 de Junho de 2014. O Oficial Registrador, Renato Lima de Almeida. Emolumentos: R\$ 155,50; Ferd: R\$ 31,10. Selo: R\$ 0,09; Total: R\$ 186,69. Selo: DA1987603.

R- 3-12.029: Em 09 de Julho de 2014 - COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº **014.903.962**; datado de 03 de Julho de 2014, **JOSÉ AILSON DA SILVA**, brasileiro, funileiro, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 30/05/1991, portador da Carteira de Identidade nº 32279086 emissão de SSP/AL em 16/04/2011, inscrito no CPF nº 095.851.304-08, residente e domiciliada em Capela/SE, Rua 02 de Fevereiro, nº 274, Centro, Cep: 49.7000-00; na qualidade de comprador e devedor/fiduciante, **adquiriu de compra** de **HUGO ROQUE DOS SANTOS**, brasileiro, vendedor, divorciado, não convivente em união estável, nascido em 01/04/1952, portador da Carteira de Identidade nº 267768, emissão de SSP/SE em 10/06/2005, inscrito no CPF/MF sob nº 267.631.255-34, residente e domiciliado em Capela/SE, Capela, s/nº, Centro, Cep: 49.7000-000, tendo como **credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 000.000.000/0001-91, por sua Agência Estância/SE, prefixo 0149-, situada na Pça. Orlando Gomes dos Santos, 352, Centro, na cidade de Estância/SE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 00.000.000/0149-07, representado por seu procurador substabelecido, **ALAN AGUIAR NUNES DE JESUS**, brasileiro, bancário, economiário, casado – comunhão parcial, portador da Carteira de Identidade nº 05620418-34, SSP/BA e inscrita no CPF/MF nº 912.992.175-91, residente em Estância/SE, nos termos da Procuração anexa, doravante designado **CREDOR**; o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)**. Foram apresentados os seguintes documentos: Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente ao pagamento do ITBI, no valor de R\$ 1.790,00 devidamente quitado; Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Capela/SE – Secretaria de Finanças. **No mesmo título, consta a alienação fiduciária do imóvel em garantia**. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 09 de Julho de 2014. A Escrevente Autorizada, Eline Fernanda de Oliveira Souza. Emolumentos: R\$ 281,50; FERD: R\$ 56,30; Selo: R\$ 0,09; Total: R\$ 337,89. Selo: DA1988188.

R- 4-12.029: Em 09 de Julho de 2014 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças nº **014.903.962**; datado de 03 de Julho de 2014, **JOSÉ AILSON DA SILVA**, acima qualificado, alienou o imóvel constante da presente matrícula, adquirido em propriedade fiduciária ao credor e fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado, mediante as seguintes cláusulas: valor da compra e venda – **R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais)**, sendo: R\$ 8.500,00 com recursos próprios já pagos em moeda corrente; R\$ 11.621,00 com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto e R\$ 71.379,00 com recursos concedidos pelo BB na forma de Financiamento; Origem de Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: Lei nº 11.977, de 07/07/2009; Valor da Venda do imóvel: R\$ 89.500,00; Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 89.500,00; Valor do Financiamento: R\$ 71.379,00; Valor do desconto: R\$ 11.621,00; Valor Total dos Recursos concedidos a compradora devedora fiduciante (valor do financiamento + valor do desconto): R\$ 81.000,00; Valor da garantia fiduciária: R\$ 89.500,00; Sistema de amortização: PRICE; Número de parcelas: 00361; Dia do mês designado para vencimento das prestações mensais: 01; Período de amortização: 01/09/2014 a 01/08/2044; Taxa anual de juros: nominal - 5,004% efetiva – 5,116%; Prestação: 383,17; Taxa de Administração: R\$ 25,00; Valor Total da Prestação (valor total da primeira prestação + valor da primeira taxa de administração): R\$ 408,17; Data do vencimento do primeiro encargo mensal: 01/09/2014. O referido é verdade; dou fé. Capela/SE, 09 de Julho de 2014. A Escrevente Autorizada, Eline Fernanda de Oliveira Souza. Emolumentos: R\$ 130,25; FERD: R\$ 26,05; Selo: R\$ 0,09; Total: R\$ 156,39. Selo: DA1988189.

AV.5-MAT.-12.029: Protocolo de nº 29.353 do dia 01/10/2018 - Em 13 de Novembro de 2018- AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO - Nos termos do requerimento datado de 26 de março de 2018 do **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília/DF, inscrito



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE
3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br
www.cartorio2oficiocapela.com.br
AVENIDA ARIOVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91 por seu procurador signatário **Evandro Lúcio Raquelo** em relação ao Contrato nº 014.903.962 por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel – Pessoa Física – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 03 de Julho de 2014, lançado no Registro R-3 e R-4 supra e tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante após a devida notificação para purgar o débito e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão *inter vivos* no valor de R\$ 2.233,08 (dois mil duzentos e trinta e três reais e oito centavos) pela fiduciária, averbo nesta data a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** pelo valor de R\$ 111.654,13 (cento e onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos) em nome da Credora Fiduciária **BANCO DO BRASIL S.A.**, já qualificada acima, representada por Evandro Lúcio Raquelo, Gerente Operacional, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº. 9.514 de 20/11/1997. Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato.

Taxa	R\$ 498,65	Ferd	R\$ 99,73	Total	R\$598,38	Guia	137180004109
Selo TJSE	201829578008110					Acesse	www.tjse.jus.br/x/KBQBU9

O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 13 de novembro de 2018. **O OFICIAL REGISTRADOR, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA.**

AV.6-MAT-12.029: Protocolo de nº 29.353 do dia 01/10/2018 - Em 13 de Novembro de 2018 - AVERBAÇÃO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA - A requerimento do Banco do Brasil S.A já qualificado no R.6, representada por Evandro Lúcio Raquelo, Gerente Operacional, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº. 9.514 de 20/11/1997, averbo, nesta data, a **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL** do imóvel objeto da presente matrícula:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	01.08.041.0014.001						
ENDEREÇO DO IMÓVEL NA MATRÍCULA	RUA PROJETADA A, Nº 74, LOTE 14, QUADRA A, LOTEAMENTO RECANTO DOS PÁSSAROS, BAIRRO AEROPORTO, CAPELA/SE						
ENDEREÇO DO IMÓVEL NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL	RUA PROJETADA A, Nº 74, LOT RECANTO DOS PASSAROS, L. 14, Q. A, CENTRO, CAPELA/SE						
Taxa	R\$ 92,26	Ferd	R\$ 18,45	Total	R\$ 110,71	Guia	137180004109
Selo TJSE	201829578008109					Acesse	www.tjse.jus.br/x/GD6N2P

Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato. O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 13 de novembro de 2018. **O OFICIAL REGISTRADOR, GABRIEL CAMPOS DE SOUZA.**

AV.7-MAT-12.029: Protocolo de nº 29.892 do dia 13/05/2019 - Em 28 de Maio de 2018 - AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS - Nos termos do requerimento subscrito por **BANCO do BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, bloco C, lote 32 - Edifício Sede, em Brasília (DF), neste ato representado por seu funcionário e procurador **JOÃO BATISTA DE AVILA BORGES**, na qualidade de gerente de Relacionamento, domiciliado em São Paulo/SP e funcionário da GECOR Imobiliário/veículos/Leilão, procedo a esta averbação para constar que o **BANCO do BRASIL S.A.**, já qualificado, realizou os **leilões públicos** disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97 e art. 248 da Lei nº 6.015/73 através do Leiloeiro Rudival Almeida Gomes Júnior - JUCEB 07/065773-4, sendo o primeiro em **29/01/2019** e o segundo em **30/01/2019**, ambos na cidade de **SALVADOR/BA**, sem oferta de quaisquer lances, restando o bem sem arrematação e estando desobrigado o CREDOR - **BANCO do BRASIL S.A.**, da obrigação de reembolso prevista no § 4º do art. 27 Lei Federal nº 9.514/97. Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato.

Taxa	R\$ 95,42	Ferd	R\$ 19,08	Total	R\$114,50	Guia	137190001667
Selo TJSE	201929578004758					Acesse	www.tjse.jus.br/x/8UCRX2

O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 28 de novembro de 2018. **A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, DAYANE SANTOS OLIVEIRA.**

AV.8-MAT-12.029: Protocolo de nº 29.892 do dia 13/05/2019 - Em 28 de Maio de 2018 - AVERBAÇÃO EXTINÇÃO DA DÍVIDA POR QUITAÇÃO - Nos termos do requerimento subscrito por **BANCO do BRASIL S.A.**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, bloco C, lote 32 - Edifício Sede, em Brasília (DF), neste ato representado por seu funcionário e procurador **JOÃO BATISTA DE AVILA BORGES**, na qualidade de gerente de Relacionamento, instruído com Termo de Quitação por Extinção da Dívida Garantia Por Alienação Fiduciária, procedo esta averbação para constar a **EXTINÇÃO DA DÍVIDA POR QUITAÇÃO** e o **ENCERRAMENTO DO REGIME JURÍDICO DA LEI FEDERAL**



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE
3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br
www.cartorio2oficiocapela.com.br
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000

9.514/97 em face da quitação dada pelo **CREDOR BANCO do BRASIL S.A** em **01 de fevereiro de 2019** por seu funcionário e procurador **JOÃO BATISTA DE AVILA BORGES**, na qualidade de gerente de Relacionamento ao **DEVEDOR JOSÉ AILSON DA SILVA**, brasileiro, funileiro, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 30/05/1991, portador da Carteira de Identidade nº 32279086 emissão de SSP/AL em 16/04/2011, inscrito no CPF nº 095.851.304-08, residente e domiciliada em Capela/SE, Rua 02 de Fevereiro, nº 274, Centro, Cep: 49.7000-00, nos termos do parágrafo sexto do art. 27 da Lei nº. 9.514/1997 e dos artigos 195 e 237 da Lei nº. 6.015/1973, podendo o proprietário dispor livremente do imóvel. Ficam arquivados na pasta da matrícula os documentos que instruíram o presente ato.

Taxa	R\$ 95,42	Ferd	R\$ 19,08	Total	R\$114,50	Guia	137190001667
Selo TJSE	201929578004759					Acesse	www.tjse.jus.br/x/ZFF63C

O referido é verdade e dou fé. Capela/SE, 28 de novembro de 2018. **A ESCRIVENTE SUBSTITUTA, DAYANE SANTOS OLIVEIRA.**

- 1. Certifico que a presente certidão NÃO SE DESTINA INTEGRALMENTE a lavratura de instrumentos de alienação ou oneração nos termos do art. 1º, §2º e §3º da Lei nº. 7.433/1985 por se tratar somente de certidão de inteiro teor e NÃO CONTEMPLAR informações sobre ÔNUS REAL de qualquer natureza, constantes do Livro 1 - Protocolo, Livro 3 - Registro Auxiliar e Livro de Registro das Indisponibilidades, devendo ser complementada por CERTIDÃO DE ÔNUS EM GERAL para lavratura de quaisquer instrumentos, cujo prazo de validade é de 30 (trinta) dias nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº. 93.240/1986.**
- 2. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 23.940, de 09 de setembro de 1986.**

Nada mais se continha na referida matrícula, transcrita às folhas e livro no início declarados, ao qual me reporto, e que do próprio original, bem e fielmente, extrai a presente certidão. O referido é verdade e dou fé. Eu, **JULIANE SANTOS FERREIRA**, Escrevente Autorizada do 2º Ofício de Capela, digitei, subscrevo e assino.

Protocolo CERISE nº: 0320.1903.1018.0004

Guia nº: 137200001005



CARTÓRIO GABRIEL CAMPOS DE SOUZA
REGISTROS - CAPELA/SE
3263-1581 (79) 98833-1581 extra.2capela@tjse.jus.br contato@cartorio2oficiocapela.com.br
www.cartorio2oficiocapela.com.br
AVENIDA ARIIVALDO BARRETO, 37-A, CENTRO, CAPELA/SE, CEP 49700-000